

49ª Zona Eleitoral .....	208
55ª Zona Eleitoral .....	208
56ª Zona Eleitoral .....	209
57ª Zona Eleitoral .....	211
88ª Zona Eleitoral .....	212
110ª Zona Eleitoral .....	221
119ª Zona Eleitoral .....	223
125ª Zona Eleitoral .....	247
131ª Zona Eleitoral .....	253
132ª Zona Eleitoral .....	255
135ª Zona Eleitoral .....	258
136ª Zona Eleitoral .....	261
141ª Zona Eleitoral .....	267
143ª Zona Eleitoral .....	269
144ª Zona Eleitoral .....	274
146ª Zona Eleitoral .....	281
Índice de Advogados .....	282
Índice de Partes .....	284
Índice de Processos .....	291

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 382, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, a Resolução CNJ nº 146/2012, a Resolução TSE nº 23.701/2022 e a Portaria TRE-GO nº 237/2017,

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo SEI nº 23.0.000008486-7,

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão "13", do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, vaga nº 45, ocupado pelo servidor MOACIR SAMPAIO MIRANDA, para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 2º A movimentação de que trata o artigo anterior fica condicionada à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão "13", criado pela Lei nº 8.868 de 14 de abril de 1994, ocupado pela servidora FRANCINE MARTINS PONTES BORGES, para este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des.ª AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Presidente em substituição

#### PORTARIA PRES Nº 385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, a Resolução CNJ nº 146/2012, a Resolução TSE nº 23.701/2022 e a Portaria TRE-GO nº 237/2017,